



Emanuelle C. S. da Silva	0	64,98	64,98	6º
Lua Isis Braga Marques	49	21,01	70,01	Desclassificada conforme o item 2.2.2 do edital
Isilara Floriana Mendes	25	Ausente	-	Desclassificada conforme o item 2.2.2 do edital
Thalita Moreira Castro	25	Ausente	-	Desclassificada conforme o item 2.2.2 do edital
Fernanda V. do Nascimento	10	Ausente	-	Desclassificada conforme o item 2.2.2 do edital
Paula Pereira Rodrigues	0	Ausente	-	Desclassificada conforme o item 2.2.2 do edital
Jordana Michele Silva Martins	0	Ausente	-	Desclassificada conforme o item 2.2.2 do edital

Área/Disciplina: Matemática

Carga Horária: 40h

Candidato (a)	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
Micelle Silva Pestana	50	94	144	1º
Gabriela Camargo Ramos	30	87	117	2º
Camila de Oliveira Vieira	30	82,3	112,3	3º
Cid Dias Ferraz Machado	30	74,3	104,3	4º
Frederico Torres de Moura	10	88,7	98,7	5º
Juliana Silva Canella	32	66,3	98,3	6º
Dióscoro Brito Aguiar Júnior	30	60,3	90,3	7º
Ana Paula Monteiro Xavier Basso	25	55	80	8º
Lucas Gabriel Ferreira Cunha	30	AUSENTE	-	Desclassificado conforme o item 2.2.2 do edital
Danielly de Carvalho Gouveia	4	AUSENTE	-	Desclassificada conforme o item 2.2.2 do edital

## CAMPUS GOIÂNIA

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158430~~

Número do Contrato: 9/2017.

Nº Processo: 23373005501201704.

~~PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 09041485000136. Contratado: SC - COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - Objeto: Registrar o acréscimo contratual de uma unidade do item 44 do contrato (Serviço de recepção) ou seja um acréscimo de 1,13% no contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/04/2018 a 01/04/2019. Valor Total: R\$28.991,76. Fonte: 112000000 - 2017NE800223. Data de Assinatura: 08/03/2018.~~

~~(SICON - 16/03/2018) 158430-26429-2018NE800002~~~~CAMPUS DA CIDADE DE INHUMAS~~~~RETIFICAÇÃO~~

~~No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2018 publicado no D.O. de 06/03/2018, Seção 3, Pág. 41, onde se lê: Vigência: 01/03/2018 a 28/02/2019, leia-se: Vigência: 01/03/2018 a 01/03/2019, onde se lê: Assinatura: 28/02/2018, leia-se: Assinatura: 01/03/2018.~~

~~(SICON - 16/03/2018) 158432-26429-2018NE800006~~~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO~~~~EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 5/2017~~

~~Nº Processo: 23249032638201597. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07073558000146. Contratado: ZURC - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 05/2017 cujo objeto é a execução dos serviços necessários à edificação do Campus Avançado de Rosário. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Rescisão: 16/03/2018.~~

~~(SICON - 16/03/2018) 158128-26408-2018NE800303~~~~EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS~~

~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 - CAMPUS PINHEIRO (UASG 158282). Ata de Registro de Preços nº 01/2018. Órgão Gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Pinheiro, CNPJ: 10.735.145/0002-75. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de Acervo Bibliográfico para atender a demanda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Pinheiro e órgãos participantes conforme especificações e quantitativos constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos. Processo 23249-016534-2017-13. Fornecedor Beneficiário: INTERBOOK LTDA - EPP. CNPJ: 01.918.078/0001-52, Item 30, 32, 33, 36, 46, 64, 65, 66, 86, 397, 552, 601, 693, 714, 752 - Valor Total R\$ 32.231,00, Vigência da Ata: 07/03/2018 a 06/03/2019.~~

~~Ata de Registro de Preços nº 02/2018. Fornecedor Beneficiário: MA PONTES EDITORA E IMPORTADORA DE LIVROS E UTILIDADES LTDA - EP. CNPJ: 02.237.480/0001-34, Item 12, 13, 100, 133, 237, 642, 648 - Valor Total R\$ 3.743,73. Vigência da Ata: 07/03/2018 a 06/03/2019; Ata de Registro de Preços nº 03/2018. Fornecedor Beneficiário: CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 18.704.019/0001-84, Item 1, 7,~~

~~8, 9, 10, 11, 19, 20, 24, 29, 39, 41, 42, 49, 52, 54, 55, 61, 62, 69, 77, 97, 98, 101, 104, 105, 106, 108, 109, 113, 116, 121, 125, 127, 134, 146, 147, 148, 151, 168, 171, 172, 175, 176, 177, 180, 184, 186, 188, 192, 199, 201, 202, 206, 207, 211, 217, 224, 225, 227, 233, 234, 235, 238, 239, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 252, 268, 271, 275, 277, 284, 287, 289, 291, 293, 295, 298, 299, 302, 305, 306, 310, 311, 317, 318, 320, 321, 324, 327, 331, 332, 333, 334, 337, 340, 341, 342, 344, 345, 347, 351, 352, 355, 358, 373, 380, 383, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 395, 398, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 420, 423, 427, 431, 435, 436, 438, 439, 440, 444, 449, 450, 452, 453, 455, 457, 458, 459, 461, 466, 470, 471, 472, 474, 475, 478, 479, 480, 482, 484, 485, 486, 487, 488, 492, 493, 494, 499, 501, 503, 504, 506, 507, 512, 516, 520, 524, 526, 527, 529, 530, 532, 542, 543, 544, 545, 550, 554, 555, 557, 560, 562, 564, 565, 572, 576, 577, 578, 579, 580, 584, 586, 587, 588, 589, 591, 596, 600, 603, 605, 609, 610, 611, 613, 614, 615, 617, 618, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 631, 632, 633, 634, 637, 646, 650, 651, 652, 653, 654, 657, 658, 660, 666, 669, 670, 671, 672, 673, 676, 677, 679, 680, 684, 686, 687, 689, 691, 694, 695, 696, 697, 699, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 709, 710, 713, 715, 719, 723, 728, 732, 735, 736, 740, 741, 746, 753, 757, 760, 764 - Valor Total R\$ 190.952,00. Vigência da Ata: 07/03/2018 a 06/03/2019; Ata de Registro de Preços nº 04/2018. Fornecedor Beneficiário: HELLEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.448.432/0001-16, Item 3, 5, 6, 14, 15, 17, 26, 31, 34, 37, 38, 40, 48, 51, 53, 56, 59, 63, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 102, 353, 354, 356, 357, 359, 360, 361, 363, 364, 365, 366, 367, 369, 370, 371, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 393, 399, 408, 410, 419, 422, 430, 432, 463, 464, 468, 469, 497, 535, 538, 541, 546, 548, 561, 563, 566, 568, 571, 573, 574, 575, 581, 592, 597, 598, 599, 602, 606, 607, 608, 616, 638, 639, 640, 649, 664, 675, 678, 683, 685, 690, 692, 711, 712, 717, 718, 720, 721, 722, 724, 725, 726, 727, 737, 738, 739, 743, 744, 751, 763, 770, 772 - Valor Total R\$ 165.190,84. Vigência da Ata: 07/03/2018 a 06/03/2019; Ata de Registro de Preços nº 05/2018. Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVRO S/A, CNPJ: 79.065.181/0038-86, Item 4, 16, 18, 25, 27, 44, 45, 47, 50, 57, 67, 70, 71, 80, 88, 92, 107, 110, 111, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 128, 129, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 173, 174, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 187, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 203, 204, 205, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 236, 237, 240, 249, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262,~~

I

**EDITAL Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 2018  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877 de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº 9.849/99, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático, para provimento temporário de 14 (quatorze) vagas para Professor Substituto, com vistas a atender aos campi e área conforme abaixo especificado, nos termos do presente Edital.

## 1.1 CAMPUS ALTA FLORESTA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Matemática	Graduação em Matemática	01

## 1.2 CAMPUS AVANÇADO DE SINOP

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações	01

## MURILO DE ASSIS SILVA

~~263, 264, 265, 266, 267, 269, 270, 272, 274, 278, 283, 285, 286, 288, 290, 297, 300, 303, 307, 308, 312, 314, 315, 316, 322, 326, 330, 336, 338, 339, 362, 368, 385, 386, 396, 411, 412, 421, 424, 425, 429, 433, 437, 443, 445, 446, 448, 451, 483, 522, 528, 536, 540, 547, 551, 553, 556, 558, 559, 567, 569, 590, 594, 595, 619, 620, 621, 622, 630, 635, 636, 641, 643, 644, 647, 655, 656, 659, 661, 662, 663, 668, 708, 716, 731, 733, 734, 745, 748, 749, 750, 754, 762, 765, 767, 768, 771 - Valor Total R\$ 78.750,26, Vigência da Ata: 07/03/2018 a 06/03/2019.~~

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**

~~EXTRATO DE CONTRATO~~

~~CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/2018. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital IFMT nº 010/2018 e Edital nº 015/2018; Jornada de Trabalho: 20 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, C.N.P.J. Nº 10.784.782/0001-50, Contratada: LUCIANA MARIA DA SILVA AMORIM, CPF: 571.698.291-34. Objeto: Prestação de serviço docente no Campus Avançado de Diamantino. Prazo: 09.03.2018 a 08.09.2018. Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à remuneração do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D I", Nível "01", conforme anexo III e IV da Lei nº 12.772/2012. Data de assinatura: 09 de março de 2018. Signatários: Gláucia Mara de Barros, Reitora Substituta, pelo contratante, LUCIANA MARIA DA SILVA AMORIM, pela contratada.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158144~~

Número do Contrato: 4/2016.

Nº Processo: 23188019727201518.

~~PREGÃO SRP Nº 7/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado: ALGAR TELECOM S/A - Objeto: Prorrogar o prazo do contrato para atender ao IFMT. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 12/02/2018 a 12/02/2019. Data de Assinatura: 22/01/2018.~~

~~(SICON - 16/03/2018) 158144-26414-2018NE800024~~

1.3 CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Agronomia	Bacharelado em Agronomia	01
Biologia	Licenciatura em Biologia	01
História	Licenciatura em História	01
Linguagens	Licenciatura em Letras	01
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	01

1.4 CAMPUS CUIABÁ - OCTAYDE JORGE DA SILVA  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Química	Licenciatura em Química	01

1.5 CAMPUS PONTES E LACERDA  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Informática	Graduação na área de Informática	01

1.6 CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Filosofia	Licenciatura em Filosofia	01

1.3 CAMPUS SÃO VICENTE  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Educação Física	Licenciatura em Educação Física*	01
Física	Licenciatura em Física	01
Geografia	Licenciatura em Geografia	01

1.8 CAMPUS VÁRZEA GRANDE  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Engenharia Elétrica	Bacharelado em Engenharia Elétrica	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Serão realizadas as inscrições no período de 19.03.2018 a 28.03.2018, exclusivamente pelo site do IFMT: [secao.ifmt.edu.br](http://secao.ifmt.edu.br).

2.2 - É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo a apresentação, na data do Exame de Desempenho Didático, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade\*;

\*O candidato estrangeiro poderá inscrever-se neste processo seletivo com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo. A permanência do estrangeiro como contratado da Instituição fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente;

b) Certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1;

c) CPF e Título de Eleitor;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;

e) "Curriculum Vitae" atualizado;

f) Documentos acima devem ser apresentados em original e fotocópia.

f) Declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo inacumulável\*, nos termos do art. 37 da CF \*considera-se cargo técnico ou científico de acordo com o PARECER/MP/CONJUR/PLS/Nº 1359.3.17/2009: "(...) a partir da jurisprudência do STF, cargo técnico exige conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal, não necessariamente de nível superior", e "...caracteriza como cargo técnico (art. 37, XVI, "b", da Constituição Federal), assim definido como aquele que requer conhecimento específicos na área de atuação do profissional, com habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau." (fornecemos o modelo de declaração no ato de entrega da documentação);

g) Declaração de ciência que, caso tenha sido contratado temporariamente nos últimos 02 (dois) anos na administração pública federal, nos termos da Lei nº 8.745/1993, independente do período de exercício do contrato, não poderá ser novamente contratado, nos termos da referida lei, conforme dispõe o artigo abaixo:

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

"(...) III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei."

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

2.4 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles na data do Exame de Desempenho Didático;

2.5 - Os candidatos inscritos receberão no dia 29.03.2018, a partir das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus, mediante sorteio, o tema, dentre os abaixo relacionados, que foi sorteado para prestar o Exame de Desempenho Didático:

2.5.1 - Campus Alta Floresta: Matemática: 1. Trigonometria; 2. Probabilidade; 3. Função Quadrática.

2.5.2 - Campus Avançado de Sinop: Engenharia de Controle e Automação: 1. Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos; 2. Sistemas Computacionais; 3. Programação de Equipamentos Industriais.

2.5.3 - Campus Campo Novo do Parecis: Agronomia: 1. Principais patógenos causadores de doenças em plantas: fungos, bactérias, vírus e nematoides; 2. Manejo integrado de Doenças de Plantas; 3. Manejo e controle de nematoides das principais culturas de importância econômica para a região. Biologia: 1. Constituição química das células; 2. Sucessão Ecológica; 3. Métodos de avaliação e de monitoramento de impactos ambientais. História: 1. Autoritarismo, experiências revolucionárias e Democracia na América Latina; 2. Globalização e regionalismos; 3. Neo liberalismo e fundamentalismos; 4. Formação territorial e a constituição do Estado Brasileiro. Linguagens: 1. O implícito na construção do sentido do texto; 2. Artigo de opinião; 3. Uso do adjetivo como estratégia argumentativa. Pedagogia: 1. Teorias pedagógicas na educação brasileira; 2. Breve histórico da educação escolar brasileira; 3. Psicologia do Desenvolvimento: fases biopsicossociais.

2.5.4 - Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva: Química: 1. Reação de óxido-redução; 2. Propriedades coligativas; 3. Equilíbrio químico; 4. Cálculo Estequiométrico.

2.5.4 - Campus Pontes e Lacerda: Informática: 1. Utilização e Configuração de Sistemas Operacionais; 2. Internet como instrumento de pesquisa; 3. Fundamentos da Computação: hardware, software e redes de computadores.

2.5.5 - Campus Primavera do Leste: Filosofia: 1. Surgimento da Filosofia Ocidental; 2. Teorias do Conhecimento; 3. Filosofia da Ciência.

2.5.6 - Campus São Vicente: Educação Física: 1. Fundamento passe no Futsal; 2. Fundamento manchete no Voleibol; 3. Fundamento arremesso no Handebol. Física: 1. Conservação de energia; 2. Hidrostática; 3. Termologia. Geografia: 1. Fusos Horários; 2. Espaço agrário brasileiro; 3. Blocos econômicos: o papel do BRICS no cenário atual.

2.5.7 - Campus Várzea Grande: Engenharia Elétrica: 1. Conceitos básicos necessários aos projetos de instalações elétricas; 2. Elementos de um projeto de uma mini usina solar; 3. Dimensionamento dos condutores elétricos.

2.6 - Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade obter informações quanto ao tema sorteado.

2.7 - O agendamento do exame de desempenho didático e o sorteio do tema para o exame será feito pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus em conjunto com o Departamento de Ensino, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter informações junto aos campi sobre o tema, o horário do seu exame e se será disponibilizado o equipamento para realização do mesmo (Datashow, notebook, dentre outros).

2.7.1 - A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do campus poderá publicar no site do Campus o tema sorteado para o exame de desempenho didático.

3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um Exame de Desempenho Didático.

3.2 - O Exame de Desempenho Didático será realizado no Campus para o qual o candidato se inscreveu, salvo o previsto no item 3.2.1.

3.2.1 - Caso a quantidade de candidatos seja superior à capacidade estrutural do Campus, o Exame de Desempenho Didático poderá ser realizado em outro local, a ser definido e comunicado previamente à todos os inscritos.

3.2.2 - A responsabilidade pela escolha do tema e pela execução do Exame de Desempenho Didático é do Departamento de Ensino do Campus e da Direção Geral;

3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, em que se observarão os seguintes aspectos:

a) Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:

I. Objetivos (2,5);

II. Metodologia/conteúdo (2,5);

III. Avaliação (2,5);

IV. Bibliografia (2,5).

b) Desenvolvimento do Plano de Aula:

I. Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);

II. Explicitação do objetivo da aula (5);

III. Desenvolvimento do assunto:

III. 1. Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);

III. 2. Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);

III. 3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (críticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);

III. 4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);

III. 5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros

(10).

III. 6. Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).

IV. Conclusão do assunto:

IV. 1. conclusão da aula propriamente dita (10);

IV. 2. término no tempo previsto (5);

IV. 3. avaliação de aprendizagem (5).

3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho didático será realizado no dia 29.03.2018, podendo ser prorrogado os dias do exame, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade do campus.

3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.

3.6 - A pontuação do "Curriculum Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração: O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente à Classe D I - Nível I correspondente à tabela constante na Lei nº 12.772/2012 à época de sua contratação.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o certificado/diploma, APRESENTADO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DA DATA DO INÍCIO DO CONTRATO, não sendo aceitos documentos provisórios como atas ou declaração de conclusão.

3.7.1.2 - Não haverá alteração da remuneração por conclusão de titulação, sendo fixada a remuneração de acordo com a titulação na data de sua contratação.

Para o regime de trabalho de 20 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*			
TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 2.236,30	-	R\$ 2.236,30
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.236,30	R\$ 100,90	R\$ 2.337,20
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.236,30	R\$ 189,07	R\$ 2.425,37
MESTRADO	R\$ 2.236,30	R\$ 540,85	R\$ 2.777,15
DOCTORADO	R\$ 2.236,30	R\$ 1.141,15	R\$ 3.377,45

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

\*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*			
TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 3.121,76	-	R\$ 3.121,76
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 3.121,76	R\$ 202,55	R\$ 3.324,31
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 3.552,08
MESTRADO	R\$ 3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 4.241,05
DOCTORADO	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 5.742,14

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.



\*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.

#### 4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições, sendo dois da área de conhecimento e um da área pedagógica para avaliação da didática de ensino, indicados e designados através de Portaria expedida pela direção geral do campus;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

4.5.1 - for o mais idoso;

4.5.2 - possuir maior tempo como docente;

4.5.3 - obtiver maior titulação.

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 06.04.2018 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

#### CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	19.03.2018 a 28.03.2018	selecao.ifmt.edu.br
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	29.03.2018	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou no Departamento de Ensino
Prova de Desempenho Didático	03.04.2018	Campus
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	06.04.2018	Campus

#### 5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - A convocação do candidato aprovado ocorrerá somente após a autorização expressa da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas conforme disponibilidade no SIAPE e disponibilidade orçamentária.

5.1.1 O candidato habilitado será contratado por prazo determinado pelo período do afastamento do professor Titular, limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 ou 20 horas semanais, conforme o descrito no item 1.

#### CAMPUS VÁRZEA GRANDE

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2018 - UASG 158971

Nº Processo: 23749000701201829 - Objeto: Contratação de Fornecimento de energia elétrica para as instalações provisórias do IFMT - Campus Várzea Grande. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Preenche o Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 15/03/2018. RENAN POLIZEI, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento. Ratificação em 15/03/2018. SANDRA MARIA DE LIMA, Diretora Geral do Ifmt - Campus Várzea Grande. Valor Global: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.467.321/0001-99 ENERGISAMATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.:

(SIDE - 16/03/2018) - 158971-26414-2018NE800003

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 041/2016 - DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratado: ALFREDO AGUIRRE DA PAIXÃO. Objeto: modificação da cláusula sexta (vigência e rescisão) do Contrato. Passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta - Vigência e Rescisão: Este Contrato vigorará no período de 01.03.2018 a 06.07.2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745 de 09/12/1993. Data de Assinatura: 01/03/2017. Campus: Aquidauana.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 028/2017 - DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratada: FERNANDA LOREIRO FERREIRA. Objeto: modificação da cláusula sexta (vigência e rescisão) do Contrato. Passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta - Vigência e Rescisão: Este Contrato vigorará no período de 01.03.2018 a 01.09.2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745 de 09/12/1993. Data de Assinatura: 01/03/2018. Campus: Corumbá.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 029/2017 - DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratada: FLAVIA LUZIA DOS SANTOS. Objeto: modificação da cláusula sexta (vigência e rescisão) do Contrato. Passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta - Vigência e Rescisão: Este Contrato vigorará no período de 01.03.2018 a

01.09.2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745 de 09/12/1993. Data de Assinatura: 01/03/2018. Campus: Dourados.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 030/2017 - DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratada: KAMILLA DA CONCEIÇÃO SANTOS. Objeto: modificação da Cláusula Sexta (vigência e rescisão) do Contrato. Passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta - Vigência e Rescisão: Este Contrato vigorará no período de 01.03.2018 a 01.09.2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745 de 09/12/1993. Data de Assinatura: 01/03/2018. Campus: Coxim.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 031/2017 - DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratada: NICOLE MONIQUE BRUM WALTER. Objeto: modificação da cláusula sexta (vigência e rescisão) do Contrato. Passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta - Vigência e Rescisão: Este Contrato vigorará no período de 01.03.2018 a 01.09.2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745 de 09/12/1993. Data de Assinatura: 01/03/2018. Campus: Corumbá.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 032/2017 - DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratado: DOUGLAS LARA AFONSO. Objeto: modificação da cláusula sexta (vigência e rescisão) do Contrato. Passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta - Vigência e Rescisão: Este Contrato vigorará no período de 01.03.2018 a 01.09.2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745 de 09/12/1993. Data de Assinatura: 01/03/2018. Campus: Aquidauana.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 034/2017 - DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratado: DIEGO ALVES DA ROCHA. Objeto: modificação da cláusula sexta (vigência e rescisão) do Contrato. Passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta - Vigência e Rescisão: Este Contrato vigorará no período de 01.03.2018 a 01.09.2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745 de 09/12/1993. Data de Assinatura: 01/03/2018. Campus: Campo Grande.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 035/2017 - DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratado: FERNANDO AUGUSTO DESSOIT. Objeto: modificação da cláusula sexta (vigência e rescisão) do Contrato. Passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta - Vigência e Rescisão: Este Contrato vigorará no período de 01.03.2018 a 01.09.2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745 de 09/12/1993. Data de Assinatura: 01/03/2018. Campus: Campo Grande.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído em até dois turnos de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 - No ato da contratação, a Coordenação de Gestão de Pessoas deverá verificar na base de dados dos órgãos e entidades responsáveis as informações sobre: situação eleitoral e antecedentes criminais, conforme o Decreto nº 9.094 de 17.07.2017.

5.5.1 - A contratação do candidato ficará condicionada à obtenção de certidão de quitação eleitoral e de certidão negativa de antecedentes criminais.

5.5.2 - Caso o sistema aponte pendências, o candidato será notificado pela Coordenação e terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularizar sua situação e apresentar as referidas certidões.

5.5.3 - O candidato deverá assinar a declaração de que não sofreu as penalidades tratadas no artigo 137 da Lei nº 8.112/1990 e que manterá conduta ética no período do contrato determinado.

5.6 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.7 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.8 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que:

a) realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;

b) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização do exame;

6.2 - Todas as informações acerca de vagas e realização do certame devem ser obtidas no campus de interesse do candidato.

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.7 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

#### GLÁUCIA MARA DE BARROS

~~Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 036/2017 - DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratado: RENATO MASSAO SHIWA. Objeto: modificação da cláusula sexta (vigência e rescisão) do Contrato. Passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta - Vigência e Rescisão: Este Contrato vigorará no período de 01.03.2018 a 01.09.2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.745 de 09/12/1993. Data de Assinatura: 01/03/2018. Campus: Ponta Porã.~~

#### CAMPUS COXIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017 - UASG 158451

Nº Processo: 01038000270201798 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para estruturar os laboratórios pertencentes ao curso de alimentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Coxim. Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 19/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Salime Tanure, S/n Santa Tereza - COXIM - MS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158451-05-15-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158451-05-15-2017). Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/04/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### VERONICA VANELI PAGNAN Pregoeira

(SIDE - 16/03/2018) - 158451-26415-2018NE800007

#### CAMPUS TRÊS LAGOAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158454

Número do Contrato: 7/2016.  
Nº Processo: 23347006909201621.  
PREGÃO SRP Nº 7/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 01864782000170. Contratado: LIVRARIA LITUDO LTDA. Objeto: Aditivo de prazo. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/03/2018 a 29/03/2019. Data de Assinatura: 30/01/2018.

(SICON - 16/03/2018) - 158454-26415-2018NE800007